

LEI Nº 2.246 – De, 26 de junho de 2014.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 970.000,00, para os fins que especifica.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, n°. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), destinado a suportar despesas pertinentes às classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0412300022.08 - Manutenção dos Serviços de Finanças
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100072.16 - Manutenção Unidades Básicas de Saúde
3390.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 240.000,00

1030200072.59 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
3350.43 - Subvenções Sociais R\$ 450.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - FUNDEB

1236100082.23 - Outras Despesas do Ensino Fundamental – 40%
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas– P.Civil – R. Estaduais R\$ 60.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais – R. Estaduais R\$ 20.000,00

ART. 2º - O crédito a que se o refere o artigo anterior será coberto com a anulação em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200022.03 - Coordenação do Gabinete do Prefeito
3390.36 - Outros Serviços de Terceiro – P. Física..... R\$ 10.000,00

02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

0824400032.07 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
3390.30 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica..... R\$ 15.000,00

0824400032-63 - Manutenção de Projetos Sociais para Geração de Renda
4490.52 - Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0412300022.08	- Manutenção dos Serviços de Finanças		
3190.94	- Indenizações Trabalhista	R\$	10.000,00
0412300022.53	- Publicações Institucionais		
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$	10.000,00
9999999990.99	- Reserva de Contingência		
9999.99	- Reserva de Contingência	R\$	4.000,00

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400042.13	- Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial		
3390.36	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
0824400042.14	- Manutenção da Assistência Social		
3190.16	- Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$	10.000,00
3390.30	- Material de Consumo	R\$	10.000,00

02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824300052.13	- Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial		
3390.36	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
0824300052.15	- Manutenção da Criança e do Adolescente		
3390.30	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100072.16	- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3190.94	- Indenizações Trabalhistas	R\$	20.000,00
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	130.000,00
1030200072.60	- Vigilância em Saúde		
3190.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....	R\$	20.000,00
3390.36	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

1236100092.24	- Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30	- Material de Consumo	R\$	50.000,00
1236100092.26	- Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.94	- Indenizações Trabalhistas	R\$	10.000,00
1236500102.27	- Manutenção do Ensino Infantil		
4490.52	- Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
1236500102.56	- Manutenção do Ensino Infantil – Creche		
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

02.05.02 – FUNDEB

1236100082.21	- Manutenção do FUNDEB – 60%		
3190.04	- Contratação por Tempo Determinado - R. Estaduais	R\$	100.000,00
1236100082.23	- Outras Despesas do Ensino Fundamental – 40%		
3390.36	- Outros Serviços de Terceiros P. Física - R. Estaduais	R\$	20.000,00
1236500082.25	- Outras Despesas do Ensino Infantil		
3390.36	- Outros Serviços de Terceiros P. Física - R. Estaduais	R\$	50.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1545100172.37	- Manutenção dos Serviços Urbanos		
4490.52	- Equipamento e Material Permanente	R\$	271.000,00
2678200172.47	- Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem		
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	30.000,00
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R. Estaduais.....	R\$	10.000,00

02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

1751200193.16	- Constr. e Ampl. Prédios e Ampl. Da Rede de Água		
4490.51	- Obras e Instalações	R\$	10.000,00

02.07 - DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.07.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2060500162.46	- Manutenção dos Serviços de Agricultura e Abastecimento		
3390.36	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00

02.08 - SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E CULTURA

02.08.01 – DEPARTAMENTO MUN. ESPORTE, LAZER E CULTURA

1339200152.33	- Manutenção da Cultura		
4490.52	- Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
1339200152.35	- Realização de Eventos Municipais		
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00

ART. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 26 de junho de 2014.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária